



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712001 1202 4
FLS.	1264
RUB.	111

Processo Administrativo nº2712001/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

Credenciamento:

**MULT SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43**

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 21200677176 / 12021
FLS. 0365
RUB. 11



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, COM SEDE NA Rodovia MA 014, KM 70, Nº100, Povoado Belas Aguas, CEP: 65.218-000, Matinha-MA, JUCEMA-MA sob NIRE nº **21200677176**, neste ato representada por seu sócio gerente **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, CPF Nº **053.733.513-77**, RG nº **04917323500**, brasileiro, casado, empresário, residente na avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA.

OUTORGADO:

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM, portador da CI n.º **209661020026** e do CPF n.º **051.305.713-71**, brasileiro, solteiro, contador, residente a rua 11 quadra 24 nº58, Jardim América, São Luis-MA.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de **promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, assinar declarações, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas**, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicium" e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

São Luís, 22 de Outubro de 2021.

OUTORGANTE:


HILQUIAS CUNHA FERREIRA

CPF:053.733.513-77

RG:0201696820020

Sócio-Administrador

Mult Serviços e Construções Ltda

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av Daniel de La Touche, 6 quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
HILQUIAS CUNHA FERREIRA *****
São Luís, 22/10/2021 14:26:47 Luís Felipe 10183

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794T1ZPP8244BVDIMG43 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas:R\$5.12 Total:R\$5.12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



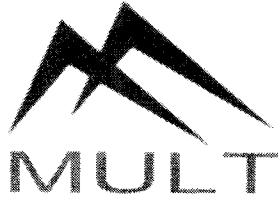
CONFERE COM O ORIGINAL

Comissão Permanente e Licitação

DATA: 22/10/21

Assinatura

MULT - Serviços e Construções Ltda.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0210001 1202 L
FLS. 5266
RUB. 111

**HILQUIAS
CUNHA
FERREIRA:**
05373351377

Assinado digitalmente por
HILQUIAS CUNHA FERREIRA:
05373351377
DN: CN=HILQUIAS CUNHA
FERREIRA: 05373351377, OU=,
Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multipla, OU=,
Certificado PF A3, O=HILQUIAS
CUNHA FERREIRA: 05373351377,
E=hilquiascf@outlook.com
Razão: Eu concordo com os termos
definidos por minha assinatura
neste documento
Localização:
Data: 2022-02-01 17:52:11

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
ANEXO II**

CARTA CREDENCIAL

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014, KM 70, Nº 100, Povoado Belas Aguas, CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n.º **0201696820020** brasileiro, casado, Empresário, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA, CEP 65071-415, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **ELIENAI FERREIRA DE AMORIM**, portador(a) da cédula de identidade nº **209661020023** e do CPF nº **051.305.713-71**, residente e domiciliado a Rua 11 Quadra 24 Nº 58, Jardim America, CEP 65.058-303, São Luís, estado do Maranhão, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

São Luís, 01 de Fevereiro de 2022.

**HILQUIAS CUNHA
FERREIRA:**
05373351377

Assinado digitalmente por HILQUIAS CUNHA
FERREIRA: 05373351377
DN: CN=HILQUIAS CUNHA FERREIRA:
05373351377, OU= Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Multipla, OU= Certificado PF A3, O=HILQUIAS
CUNHA FERREIRA: 05373351377,
E=hilquiascf@outlook.com
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2022-02-01 17:51:49

HILQUIAS CUNHA FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:053.733.513-77 C.I:0201696820020
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43

MULT – Serviços e Construções Ltda.

MA-014, KM 70, nº 100, Belas Águas- CEP: 65.218-000 - Matinha-MA - Fone: (98) 3012-9202

CNPJ: 10.953.540/0001-43 • Insc. Est.: 12.318.214-0 • Insc. Municipal: 000058 – E-mail: contato@multsacc.com.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/02/2022 18:18:32 que o documento de hash (SHA-256)
a11a52abe7b73b1af0bac023d8b99d1825e68e1558330a89aef455dda589f7da foi validado em 01/02/2022 18:08:12 através da transação blockchain
0xf1f862887defed9d1d2e754e5fc0099b390103b4875fc395f2cf5737fe5d1ab e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 48851)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a11a52abe7b73b1af0bac023d8b99d1825e68e1558330a89aef455dda589f7da** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **48851** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR HILQUIAS CUNHA FERREIRA CPF: 053.733.513-77**", cujo assunto é descrito como "**CARTA CREDENCIAL TP 001/2022 MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE . ASSINADO DIGITALMENTE POR HILQUIAS CUNHA FERREIRA E RECONHECIDO DIGITALMENTE POR DAUTIN BLOCKCHAIN CATÓRIO DIGITAL**", faz prova de que em **01/02/2022 18:05:49**, o responsável **Elienai Ferreira de Amorim (051.***.***-71)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Elienai Ferreira de Amorim** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/02/2022 18:15:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf1f862887defed9d1d2e754e5fc0099b390103b4875fc395f2cf573f7fe5d1ab**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and scribbles covering the bottom right portion of the document.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2413001 / 202 1
 FLS. 3368
 RUB. 115



NOME
ELIENAI FERREIRA DE AMORIM

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
0209661020023 REEP MA

CPF 051.305.713-71 **DATA NASCIMENTO** 09/05/1993

FILIAÇÃO
ANTONIO MARIA TEIXEIRA DE A
MORIM FILHO
DOMINGAS DOS SANTOS FERREIR
A DE AMORIM

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**

Nº REGISTRO 91211774008 **VALIDADE** 04/11/2021 **1ª HABILITAÇÃO** 27/09/2011

VALIDAR EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2228309160

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO LUIS, MA **DATA EMISSÃO** 04/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 05068098090
MA045350292

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and scribbles]

2228309160



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	125001 1202 L
FLS.	5769
RUB.	

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

10.953.540/0001-43

Razão Social:

MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RODOVIA MA 014 KM 70, 100 - POVOADO BELAS AGUAS - Matinha / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 12/01/2022 12:08



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2320001 / 2021
FLS.	1340
RUB.	1A

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.953.540/0001-43 DUNS®: 89****04
 Razão Social: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
 Nome Fantasia: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/01/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
 Capital Social: R\$ 1.200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 06/07/2009
 CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

- CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- CNAE Secundário 2: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- CNAE Secundário 3: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- CNAE Secundário 4: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
- CNAE Secundário 5: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
- CNAE Secundário 6: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- CNAE Secundário 7: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- CNAE Secundário 8: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- CNAE Secundário 9: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
- CNAE Secundário 10: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
- CNAE Secundário 11: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- CNAE Secundário 12: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- CNAE Secundário 13: 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
- CNAE Secundário 14: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- CNAE Secundário 15: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
- CNAE Secundário 16: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- CNAE Secundário 17: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
- CNAE Secundário 18: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Relatório de Credenciamento

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	291200 1202 1
FLS.	1342
RUB.	11

Dados para Contato

CEP: 65.218-000
Endereço: RODOVIA MA 014 KM 70, 100 - POVOADO BELAS AGUAS
Município / UF: Matinha / Maranhão
Telefone: (98) 88995794
E-mail: DOMINGOSDFERREIRA@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 459.993.253-15
Nome: MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 053.733.513-77
Nome: HILQUIAS CUNHA FERREIRA
E-mail: hilquiascf@gmail.com

Relatório de Credenciamento

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2912001	1202 1
FLS. 1913	
RUB. 11	

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 053.733.513-77 Participação Societária: 25,00%
 Nome: HILQUIAS CUNHA FERREIRA
 Número do Documento: 0201696820020 Órgão Expedidor: SSP MA
 Data de Expedição: 12/01/2010
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 057.128.173-73
 Nome: MARIANA DE OLIVEIRA SILVA
 Carteira de Identidade: 0364770720089 Órgão Expedidor: SSP - MA
 Data de Expedição: 26/10/2017

E-mail: HILQUIASCF@GMAIL.COM

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 459.993.253-15 Participação Societária: 75,00%
 Nome: MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA
 Número do Documento: 191259520013 Órgão Expedidor: DETRAN -MA
 Data de Expedição: 27/04/2016
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 238.227.593-68
 Nome: DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA
 Carteira de Identidade: 0548067520144 Órgão Expedidor: SSP - MA
 Data de Expedição: 16/12/2014

E-mail: HILQUIASCF@GMAIL.COM

Linhas Fornecimento

Serviços

- 396 - Estudos e Projetos de Obras Marítimas
- 1562 - Instalações Prediais de Gás (Obras Civas)
- 1570 - Instalações Prediais Eletrônicas (Obras Civas)
- 1589 - Instalações Prediais de Comunicação (Obras Civas)
- 1619 - Obras Civas de Edificação Prediais
- 1627 - Manutenção / Reforma Predial
- 1660 - Obras Civas de Recuperação Estrutural - Concreto Projetado
- 1678 - Obras Civas de Recuperação Estrutural - Estruturas Metálicas
- 1724 - Injeções de Cimento (Obras Civas)
- 1805 - Obras Civas de Aeroportos
- 1821 - Obras Civas de Barragens de Concreto (Estrutural, Gravidade e Concreto Rolado)
- 1848 - Obras Civas - Barragens de Terra
- 1902 - Obras Civas - Perfuração de Poços

Emitido em: 12/01/2022 12:11

CPF: 053.733.513-77 Nome: HILQUIAS CUNHA FERREIRA

Relatório de Credenciamento

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2412001 1202 L
FLS.	5343
RUB.	

Serviços

3620 - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem

4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

4049 - Locação Equipamento Elevação / Movimentação de Carga

4545 - Obras Cíveis de Edificações Residenciais e Comerciais

4553 - Obras Cíveis de Edificações Industriais

13455 - Obras Cíveis - Pequenas Obras / Pintura em Geral

14672 - Limpeza Urbana

17140 - Obras Cíveis - Concretagem

18376 - Manutenção / Conservação / Recuperação - Vias Públicas

19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

20125 - Manutenção / Reforma - Artigo Fibra de Vidro

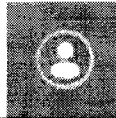
22225 - Serviço Engenharia

23060 - Fiscalização Obras Cíveis

24023 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades

25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

25194 - Serviço Especializado de Limpeza



HILQUIAS CUNHA FERREIRA

053.733.513-77 - Fornecedor Brasileiro

PROC. 2413001 1202 f
FLS. 3245

08

↑ Cadastro Consulta Segurança Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	
10.953.540/0001-43	MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	
Nome Fantasia	Situação do Fornecedor	DUNS®
MULT SERVICOS E CONSTRUCOES	Credenciado	89*****04
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II	
06/01/2023	Cadastrado	

Orientações

Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio(s), Dirigente(s), e cônjuge(s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

MATÕES DO NORTE / MA
 C. 0420001 / 202
 FLS. 3/46
 RUB. 11

09

Documentos

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social
 Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

[Handwritten mark]

Responsável Legal

CPF	Nome	
45999325315	MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA	i

Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	053.733.513-77
Nome / Razão social	HILQUIAS CUNHA FERREIRA
Participação Societária (%)	25,000000
Possui pendência	Não
Ação	i
CPF / CNPJ	459.993.253-15
Nome / Razão social	MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA
Participação Societária (%)	75,000000
Possui pendência	Não
Ação	i

[Handwritten signatures and marks]

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

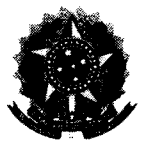
VOLTAR

Brasília, 12 de Janeiro de 2022



Produção





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2023001 / 202 1
FLS.	12/17
RUB.	

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.953.540/0001-43 DUNS®: 89*****04
 Razão Social: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
 Nome Fantasia: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/01/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/05/2022
 Código de Controle: 81D8AB449E62035C

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/01/2022
 Código de Controle: 2021122000015829120186

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/05/2022
 Código de Controle: 558269362021

Handwritten signatures and marks, including a large signature at the bottom right and several smaller ones scattered across the lower half of the page.



31

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	231200 1202 1
FLS.	398
RUB.	

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.953.540/0001-43 DUNS®: 89*****04
Razão Social: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 123182140
Inscrição Municipal: 000209

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/03/2022
Código de Controle: CND -> 237672/21 CNDA -> 081561/21 09/11/2021

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/03/2022
Código de Controle: 31BA.BD94.CB0A.D9A2



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2712001 1202 L
FLS.	3249
RUB.	18

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.953.540/0001-43 DUNS®: 89*****04
 Razão Social: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
 Nome Fantasia: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES
 Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA MA	10074	13/03/2022



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712001 1202 1
FLS.	1780
RUB.	111

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF
Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.953.540/0001-43 DUNS®: 89*****04
 Razão Social: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
 Nome Fantasia: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES
 Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2020

Exercício Financeiro:
 Período: 01/2020 a 12/2020 Validade: 05/2022

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 17/01/2022
 Código de Controle: selo 856721 selo 856720 selo 856722

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA, brasileira, natural de São Bento (MA), casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1970, Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luis - MA, CEP 65071-415, portador do RG 019125952001-3, SESP-MA, CPF nº. 459.993-253-15 e

DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, natural de Matinha (MA), casado em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/10/1964, Empresário, residente na Rua A, Ala C, Casa 22, Residencial São Domingos I, Bequimão CEP 65.062-701, São Luís - MA, portador do RG 054806752014-4, SESP-MA, CPF nº. 238.227.593-68;

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "**MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**" com sede e domicilio na Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.953.540/0001-43 com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21200677176, de 06/07/2009, têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

I - Admite-se na sociedade o sócio, **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, Brasileiro, Natural de São Luis-Ma, solteiro, nascido em 05/12/1991, Bacharel em Direito, portador do CPF nº. 053.733.513-77, Carteira de Identidade nº. 04917323500, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luis - MA, CEP 65071-415.

II - Retira-se da sociedade o sócio, **DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA**, já qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em favor do sócio ora admitido, **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, sendo que o sócio **DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA** declara que recebeu todos os seus haveres, onde o mesmo declara também, nada mais a ter a reclamar

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

da sociedade, dando plena quitação do valor de suas quotas e transferindo todos os direitos inerentes ao sócio adquirente.

III - A sociedade aumenta o seu capital de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para **R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais)**, sendo que este aumento deu-se pelo aproveitamento da Reserva de Lucros a realizar, aumento este feito pela sócia **MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA**, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) desta reserva de lucros não distribuídas e utilizadas neste ato para este fim.

IV - Com a transferência e aumento, o capital social que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizados, e elevado para R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil Reais), cujo aumento está totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA	900.000	900.000,00
HILQUIAS CUNHA FERREIRA	300.000	300.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

I - Fica alterado o Objeto Social da Sociedade Empresária De: **47.44-0-99** Comércio varejista de construção em geral; **43.13-400** Obras de Terraplanagem; **41.20-4-00** Construção de Edifícios; **42.13-8-00** Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; **43.30-4-99** Outras obras de acabamento da construção; **77.32-2-01** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **81.21-4-00** Limpeza em prédios e em domicílios; **38.11-4-00** Coletas de resíduos não perigosos; **77.11-0-00** Locação de automóveis sem condutor. **Para: 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS) ; 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ; 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS ; 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ;**

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
 PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804028457. NIRE: 21200677176
 MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LIDA - ME
 Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 25/09/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; **4292-8/01** MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ; **4311-8/01** DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS ; **4319-3/00** SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA) ; **4329-1/04** MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ; **4330-4/04** SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; **4391-6/00** OBRAS DE FUNDAÇÕES; **4399-1/05** PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; **4399-1/99** SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS ESPECIALIZADAS).

CLÁUSULA TERCEIRA

I - virtude da alteração havida, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA, brasileira, natural de São Bento (MA), casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1970, Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau , São Luis - MA, CEP 65071-415, portador do RG 019125952001-3, SESP-MA, CPF nº. 459.993-253-15 e

HILQUIAS CUNHA FERREIRA, Brasileiro, Natural de São Luis-Ma, solteiro, nascido em 05/12/1991, Bacharel em Direito, portador do CPF nº. 053.733.513-77, Carteira de Identidade nº. 04917323500, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Alto do Calhau , São Luis - MA, CEP 65071-415.;

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "**MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**" com sede e domicílio na Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.953.540/0001-43 com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21200677176, de 06/07/2009, têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2212001 1202 L
FLS. 1084

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CARACTERÍSTICAS E OBJETO DA SOCIEDADE

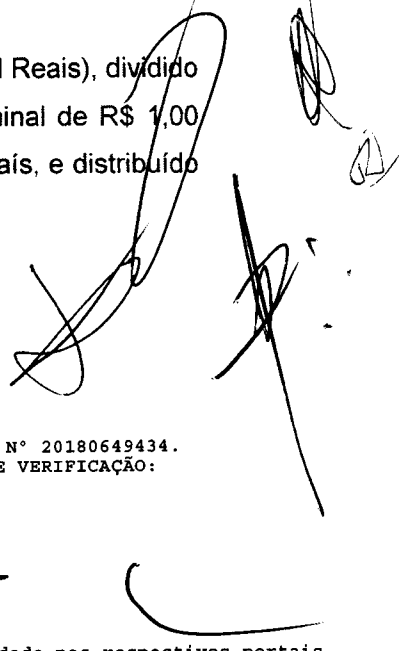
- I - A sociedade gira sob a denominação social de **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com sede Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo manter filiais e representações em outras localidades, de acordo com as suas necessidades.

- II - Constitui seu objeto social: **4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS) ; 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS ; 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ; 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS ; 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ; 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ; 4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS ; 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA) ; 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ; 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS ESPECIALIZADAS).**

- III - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram em 06/07/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

- I - O Capital Social é de R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e duzentos Mil Reais), dividido em 1.200.000 (Hum milhão e duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA	900.000	900.000,00
HILQUIAS CUNHA FERREIRA	300.000	300.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00

II - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO

I - A administração da sociedade caberá aos sócios **Maria do Rosário Cunha Ferreira e Hilquias Cunha Ferreira**, já qualificados, os quais terão todos os poderes que a lei e o presente instrumento lhes conferirem, entre os quais os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, incluindo, sem restrição:

- a) a representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele e perante terceiros;
- b) a representação perante qualquer departamento ou repartição federal, estadual ou municipal, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para-estatais;
- c) a abertura, encerramento e movimentação de contas bancárias;
- d) a emissão, endosso, aceite e quitação de títulos de crédito, contratos de empréstimos bancários, recibos e quitações, e borderôs;
- e) a correspondência em geral;

II - São nulos de pleno direito os atos praticados relacionados a assuntos alheios aos objetivos da sociedade, ou quando implicarem em obrigações de mero favor ou liberalidade, tais como outorga de aval, fiança, endosso ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros, sendo expressamente proibidos, salvo se aprovados por todos os sócios.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB N° 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2917001 1202 L
ELS.	3086
RUB.	115

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

- I - Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente através de deliberação dos sócios.
- II - As reuniões deliberativas ocorrerão na última sexta-feira de cada mês, ficando cientes os sócios abaixo-assinados, e ocorrerão na sede social da empresa. As decisões serão tomadas por voto dos sócios presentes, obedecido ao quorum estipulado no Novo Código Civil.
- III - A sociedade poderá realizar a distribuição de lucro antecipadamente, ainda que o período base não tenha sido encerrado, inclusive de forma desproporcional a participação dos sócios em relação as quotas integralizadas na sociedade. Tal distribuição antecipada ocorrerá mediante elaboração de balancete mensal, trimestral e anual. (Parágrafo 3º do artigo 48 da LN nº 93, de 24/12/1997).

CLÁUSULA QUINTA: DA VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- I - As quotas do Capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo-lhes, em igualdade de condições, o direito de preferência.
- II - O sócio que desejar alienar suas quotas de capital, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar, inicialmente aos demais sócios, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, indicando o número e o valor das quotas que pretende alienar, as condições de pagamento e as demais condições da transação.
- III - Os sócios poderão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas ofertadas no prazo de 15 (quinze) dias da data da comunicação de que trata o item anterior. Depois de decorrido esse período sem qualquer manifestação, reputar-se-á não exercido o respectivo direito de preferência.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- I – O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o balanço geral e demais demonstrações financeiras, com a obediência das normas legais aplicáveis. O lucro líquido apurado terá o destino que os sócios determinarem. Os prejuízos que se verificarem serão suportados pelos proprietários das respectivas quotas, na data de levantamento do balanço.
- II – Por decisão da maioria absoluta do capital poderão ser levantados balanços intermediários, para fins de adiantamentos de distribuição de lucros ou cobertura de eventuais prejuízos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISSOLUÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

- I – No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios deverão indicar um liquidante ou liquidantes, e, neste caso, os bens da sociedade deverão ser usados para quitação dos débitos, sendo que eventual saldo será distribuído entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.
- II – Em caso de falência, exclusão ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio falido, excluído ou retirante, serão calculados com base no último balanço patrimonial ou em balanço especial, levantado para este fim, pela sociedade, serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas da atualização monetária de acordo com o Índice Geral de Preços (IGP-M) ou, na sua ausência, de outro índice estipulado pelo Governo Federal, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após a ocorrência do fato.
- III – No caso de falecimento de algum dos sócios, esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial. Os herdeiros do sócio falecido deverão manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias da data do balanço especial, a sua vontade de serem ou não integralizados a esta sociedade, aceitando os direitos e obrigações do sócio falecido ou recebendo os seus direitos e deveres apurados até a data do balanço especial, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data da sua decisão.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

IV - O sócio que dissente de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o direito de retirar-se da sociedade nos trinta dias subseqüentes à deliberação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

- I - Para os efeitos do disposto no §1º do Artigo 1.011 do Código Civil, **Maria do Rosário Cunha Ferreira e Hilquias Cunha Ferreira**, anteriormente já qualificados neste instrumento, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. m a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.
- II - O presente contrato social poderá ser alterado a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos, por decisão dos sócios representando a maioria do capital social. O respectivo instrumento de alteração será válido se contiver as assinaturas dos sócios que tiverem votado a favor de mencionada deliberação.

CLÁUSULA NONA: DESEMPEDIMENTO ADMINISTRADOR

- I - Os administradores, **Maria do Rosário Cunha Ferreira e Hilquias Cunha Ferreira**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude e condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>2712001 1202 L</u>
FLS. <u>3289</u>
RUB. <u> </u>

Para firmeza e prova de assim haverem ajustado, contratado e se obrigado, os sócios assinam o presente instrumento.

São Luís, 16 de Agosto de 2018.

7o Tabelião

Maria do Rosario Cunha Ferreira

Maria do Rosario Cunha Ferreira
 CPF 459.993.253-15
 RG 019125952001-3, SESP-MA

7o Tabelião

Hilquias Cunha Ferreira

Hilquias Cunha Ferreira
 CPF nº. 053.733.513-77
 C I nº. 04917323500, DETRAN-MA

7o Tabelião

Domingos dos Santos Ferreira
 CPF 238.241.593-68
 RG 054806752014-4, SESP-MA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
 PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804028457. NIRE: 21200677176.
 MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 25/09/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 9413001 1202
FLS. 990
RUB. 410

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colônia CEP 85.674-115 - São Luís - Maranhão (98) 3756-7766

RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA, HILQUIAS DIAS FERREIRA,
FERREIRA, DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA

Emolumentos: R\$33,60, FERC: R\$0,90, Total: R\$34,50
São Luís, 05/09/2018 14:54:28 Adriana 3250
Gustavo Tarcino Silva - Escrevente

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma - Financeiro
00000165405

Reconhecimento
de Firma - Financeiro
00000165404

Reconhecimento
de Firma - Financeiro
00000165406

[Handwritten signatures and scribbles]

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7712001 1202 L
FLS.	1291
RUB.	118



NOME HILQUIAS CUNHA FERREIRA		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAUF 0201698820020 SESEP MA		
CPE 003.733.513-77	DATA NASCIMENTO 05/12/1991	
FILIAÇÃO DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. E
Nº REGISTRO 04917323503	VALIDADE 19/06/2025	1ª HABILITAÇÃO 09/04/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112402079

OBSERVAÇÕES

Hilquias Cunha Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 19/06/2020
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
76956431238
MA042500931

MARANHÃO
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and scribbles]

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2910001 / 2021
FLS. 1092
RUB. 113



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luis, 22/11/2021 14:17:49 Dyelle 8484
Gustavo Targino Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794D9WIT0Z0VD4JAG6L Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Miguel Soares Rocha Neto
Escrevente Autorizado



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luis, 22/10/2021 14:28:10 Luis Felipe 1484
Luis Felipe Mendes Braz - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794JTC90ZTGS8W70E8L Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

VALIDAR TODOS TÍTULOS NACIONAIS
N.º DO TÍTULO 019125952001-3 DATA DE CANCELAMENTO 05/02/2015
N.º DO TÍTULO 019125952001-3 DATA DE CANCELAMENTO 05/02/2015
NOME MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA
FILIAÇÃO EDILBERTO RAIMUNDO CUNHA E MARLA
NADALENA BOTELHO
NACIONALIDADE
DATA DE NASCIMENTO 07/10/1970
RUA CASAM. N. 632 FLS. 17 LIV. B 2
CASA 15993253-15
VIA-02
PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - DEFESA SOCIAL
TABELionato de Notas de São Luis - MA
MARCAS/2245
Miguel Soares Rocha Neto
ACUMULADO DO TITULAR
CARTERA DE IDENTIDADE



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luis, 20/09/2021 13:25:36 Targino 10534
Gustavo Targino Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794IGACAKL1KPS028L Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

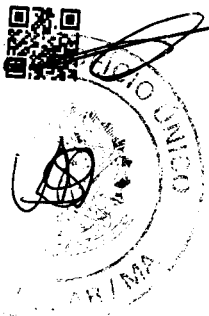
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luis, 30/05/2021 12:39:13 Carlos 32162
Yusiana Maria Silva Belo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794SHT5H2T5K55577 Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Carteira e seu fé que o presente título é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT156794SHT5H2T5K55577 Ato: 13.18 Emolumentos: R\$ 4,93, FERC: R\$ 0,13, FADep: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total: R\$ 5,32. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA. Selo: AUTENT157685N3XD6LKCIF1BS17, 15/12/2021 16:57:41, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol. R\$ 4,93, FERC R\$ 0,13, FADep R\$ 0,18, FEMP R\$ 0,18. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Mayara de Silva
Escrevente Autorizada

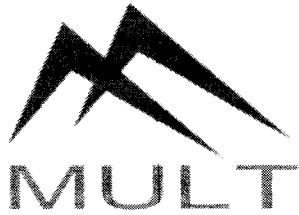


Handwritten signatures and scribbles covering the right side of the page.

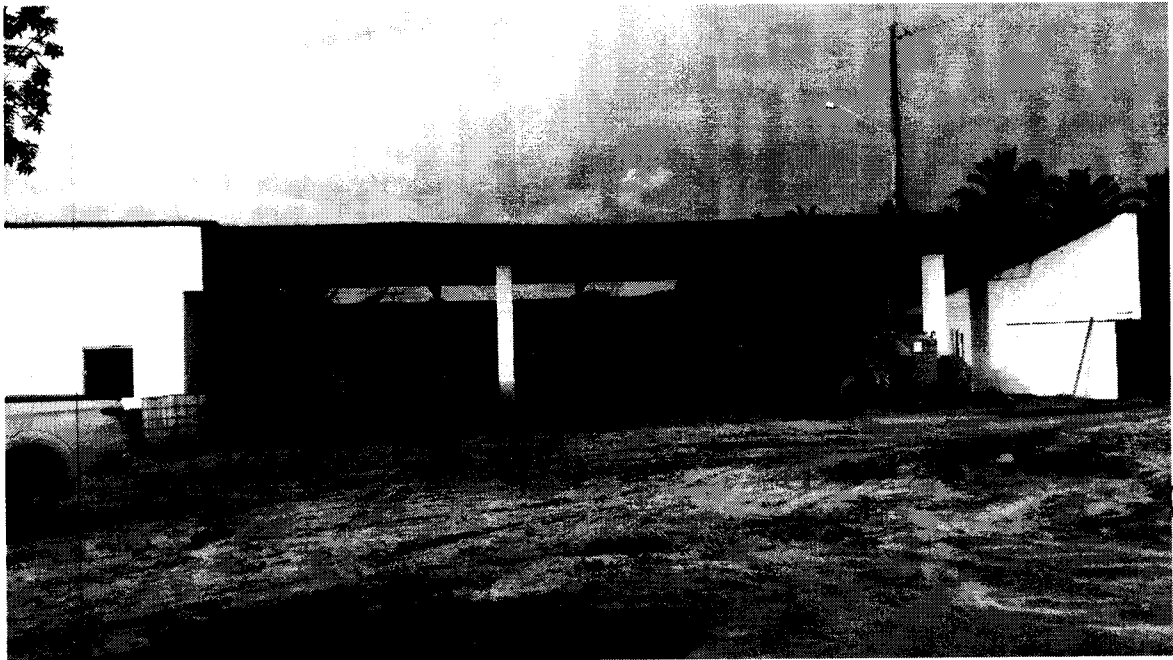


[Handwritten signatures and scribbles]

MULT – Serviços e Construções Ltda.



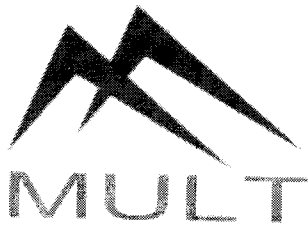
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2912001	1202 L
FLS. 1394	
RUB. 11	



[Handwritten scribbles and signatures on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'R' and several smaller marks.]

[Handwritten scribbles and signatures at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'S' and several smaller marks.]

MULT – Serviços e Construções Ltda.



28

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2012001	1202 L
FLS. 1095	
RUB.	

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n º **0201696820020** , D E C L A R A , para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, f" sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- () MICROEMPRESA, conforme inc. 1 do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
(**X**) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte.

São Luís, 01 de Fevereiro de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM

CPF:051.305.713-71

RG:209661020023

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.953.540/0001-43

REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.



29

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2412001 / 2021
FLS.	1396
RUB.	

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n º **0201696820020**, , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís, 01 de Fevereiro de 2022.


ELIENAI FERREIRA DE AMORIM

CPF:051.305.713-71

RG:209661020023

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.953.540/0001-43

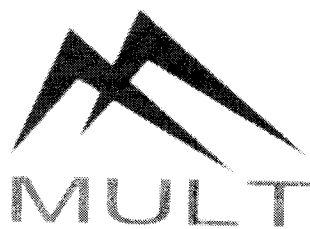
REPRESENTANTE DO DECLARANTE







MULT – Serviços e Construções Ltda.



30

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	122001 1202 L
FLS.	5097
RUB.	

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n º **0201696820020** , declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.0, da Lei Federal n.0 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, 01 de Fevereiro de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.305.713-71
RG:209661020023
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.



3d

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712001 1202 L
FLS.	1298
RUB.	11

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao item do instrumento convocatório, **DECLARAMOS**, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do presente declínio de visita técnica, **ASSUMIMOS, INCONDICIONALMENTE**, a **RESPONSABILIDADE** de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital, bem como garantir a sua plena execução durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado, nem com relação aos serviços que serão executados e dos equipamentos que serão utilizados na realização dos serviços, bem como dos preços que serão praticados.

Atenciosamente,

São Luís, 31 de Janeiro de 2022.


ELIENAI FERREIRA DE AMORIM


CPF:051.305.713-71

RG:0209661020023

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.953.540/0001-43

REPRESENTANTE DO DECLARANTE


PAULO GUILHERME CASTRO BORGES NETO
CREA/MA nº 1115343394
RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO

MULT – Serviços e Construções Ltda.



32

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712001 1202 1
FLS.	3099
RUB.	110

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Prezados senhores,

Declaramos para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – CPL que o Sr. PAULO GUILHERME CASTRO BORGES NETO CREA/MA nº 1115343394, responsável técnico da empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.953.540/0001-43, COM SEDE NA Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA , pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de LIMA CAMPOS-MA.,

São Luís, 31 de Janeiro de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM

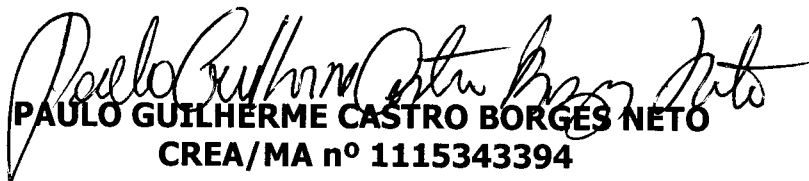
CPF:051.305.713-71

RG:209661020023

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.953.540/0001-43

REPRESENTANTE DO DECLARANTE


PAULO GUILHERME CASTRO BORGES NETO
CREA/MA nº 1115343394

MULT – Serviços e Construções Ltda.

33



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712001 1202 L
FLS.	1300
RUB.	118

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_27012022_120144_232**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 2022.

[Handwritten signatures and marks]

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0712001 1202 J
FLS.	3301
RUB.	115

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412022000107750062670 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 159644
Data da publicação: Feb 1 2022 4:01PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Feb 1 2022 4:01PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Feb 1 2022 4:01PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412022000107750062670
 Endosso N° 0000000
 Proposta N° 192196

FLS. _____
 RUB. _____

bmgi Seguros

Seguro Garantia
 LICITANTE

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2720001 1202 L
 FLS. 1302
 RUB. 116

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
 INSCRITO NO CNPJ: 01.612.831/0001-87
 COM SEDE NA: AV DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 - CENTRO
 CEP: 65468-000 - Matoes do Norte - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
 INSCRITO NO CNPJ/MF: 10.953.540/0001-43
 COM SEDE NA: ROD MA 014 KM 70, 100 - POVOADO BELAS AGUAS
 CEP: 65218-000 - Matinha - MA

até o valor de:

R\$ 7.829,74 - SETE MIL E OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Número TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 - PARA TODOS OS LOTES

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 01/02/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 03/06/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
 CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750062670

Endosso N° 0000000

Proposta N° 192196

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

 Seguros

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	012001 1202
FLS.	1303
RUB.	115

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

d

p

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Apólice N° 017412022000107750062670

Endosso N° 0000000

Proposta N° 192196

Ramo 0775

bmg Seguros

Seguro Garantia

LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	189,99
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	189,99

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	08/02/2022	189,99

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 1 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750062670
Endosso N° 0000000
Proposta N° 192196
Ramo 0775

Condições Particulares

MATÕES DO NORTE / MA
FLS. 3305
RUB.

bmg | Seguros

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022000107750062670

Endosso N° 0000000

Proposta N° 192196

Ramo 0775

Condições Especiais

FLS.

1306

RUB.

bmg Seguros

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1 A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a

Apólice N° 017412022000107750062670
Endosso N° 0000000
Proposta N° 192196
Ramo 0775

Condições Especiais

MATÔES DO NORTE / MA	
FLS.	3304
RUB.	

bmgi Seguros

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;

Apólice N° 017412022000107750062670
Endosso N° 0000000
Proposta N° 192196
Ramo 0775

 | Seguros

Condições Especiais

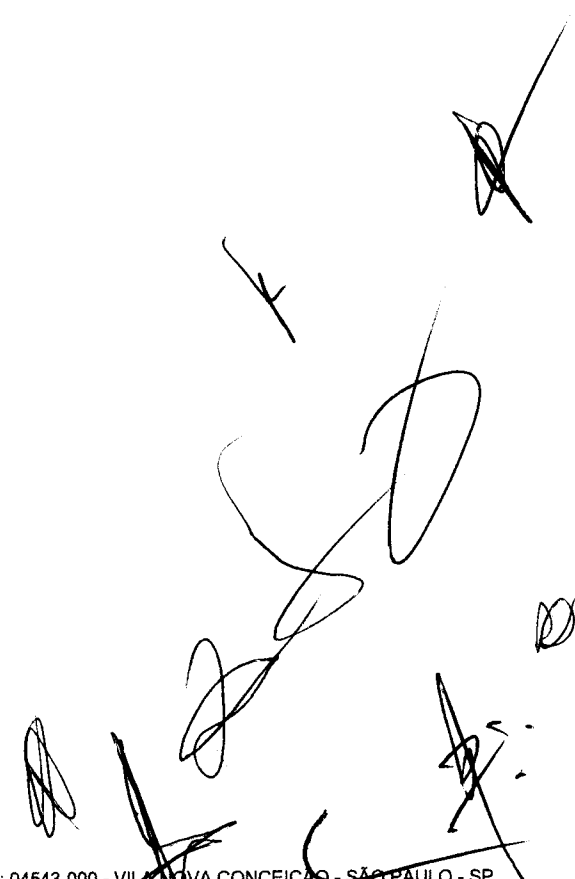
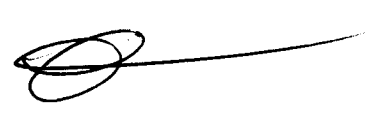
SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Apólice N° 017412022000107750062670
Endosso N° 0000000
Proposta N° 192196
Ramo 0775
Condições Gerais

MATÕES DO NORTE / MA	
FLS.	1309
RUB.	

bmgi Seguros

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

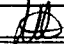
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura.

Apólice N° 017412022000107750062670
Endosso N° 0000000
Proposta N° 192196
Ramo 0775
Condições Gerais

MATÕES DO NORTE / MA
FLS. 3310
RUB. 
bmgi Seguros

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

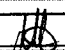
3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412022000107750062670
Endosso N° 0000000
Proposta N° 192196
Ramo 0775

Condições Gerais

MATOES DO NORTE / MA
017412022000107750062670
FLS. 3041
RUB. 


bmg | Seguros

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750062670
 Endosso N° 0000000
 Proposta N° 192196
 Ramo 0775

bmg Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750062670
Endosso N° 0000000
Proposta N° 192196
Ramo 0775
Condições Gerais

MATÔES DO NORTE / MA
FLS. 3313
RUB.

bmgi Seguros

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750062670
Endosso N° 0000000
Proposta N° 192196
Ramo 0775

Condições Gerais

MATOS DO NORTE / MA
FLS. 3314
RUB. 115

bmg | Seguros

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES


É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750062670
Endosso N° 0000000
Proposta N° 192196
Ramo 0775

MATÕES DO NORTE / MA
FLS. 1318
RUB. 

 Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

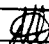
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750062670
Endosso N° 0000000
Proposta N° 192196
Ramo 0775

MATÔES DO NORTE / MA
FLS. 3316
RUB. 
bmgi Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750062670
Endosso N° 0000000
Proposta N° 192196
Ramo 0775

MATÕES DO NORTE / MA	
FLS.	3374
RUB.	

bmg Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

BMG Seguros

BMG Seguros

Apólice N°: 1007500062670

Endosso: 00000000

Proposta: 192196

Ramo: 75 - GSSP

Dt. Vencimento da Parcela: 08/02/2022

Parcela 1/1

BANCO ITAÚ | 341-7

Parcela	1/1	Vencimento	08/02/2022
Agência/Código Cedente			
Espécie	Quantidade		
RC			
Valor do Documento		189,99	
(-) Desconto			
(-) Outras Deduções			
(+/-) Mora/Multa			
(+/-) Outros Acréscimos			
(+/-) Valor Cobrado			
Carteir	Nosso Número	00549798-4	
109			
Número do Documento			
1007500062670			
Sacado MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA			
Cedente BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019-486-258/0001-78			

BANCO ITAÚ | 341-7 | 34191.09008 54979.841894 60087.920009 6 88900000018999

Local de Pagamento		PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento		08/02/2022
Cedente/Sacador						
BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78						
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento		
01/02/2022	1007500062670/00000000/001	RC	N	01/02/2022		
Uso do Banco	Cip	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	
		109	R\$	Parcela 1 / 1		189,99
Instruções						
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS.						
(-) Desconto						
(-) Outras Deduções						
(+/-) Mora/Multa						
(+/-) Outros Acréscimos						
(+/-) Valor Cobrado						
Sacado						
MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ/CPF: 010.953.540/0001-43						
ROD MA 014 KM 70 100 - POVOADO BELAS AGUAS						
CEP - 65218-000 - Mabinha/MA						
Sacador/Cedente BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78						



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2722001 1202 L
 FLS. 378
 RUB. 10

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

01/02/2022 - BANCO DO BRASIL - 17:47:21
295302953 0002

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 29.12001 1202 L
FLS. 3819
RUB. 88

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ELIENAI FERREIRA AMORIM
AGENCIA: 2953-X CONTA: 32.854-5 VAR:51

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090085497984189460087920009688900000018999

BENEFICIARIO:

BMG SEGUROS SA

NOME FANTASIA:

BMG SEGUROS SA

CNPJ: 19.486.258/0001-78

BENEFICIARIO FINAL:

BMG SEGUROS SA

CNPJ: 19.486.258/0001-78

PAGADOR:

MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LT

CNPJ: 10.953.540/0001-43

NR. DOCUMENTO	20.102
DATA DE VENCIMENTO	08/02/2022
DATA DO PAGAMENTO	01/02/2022
VALOR DO DOCUMENTO	189,99
VALOR COBRADO	189,99

Total debitado na variaçao: 51 189,99
NR.AUTENTICACAO 0.5BC.50E.61A.2C6.B20

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,